



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 41 AO PROJETO DE LEI N.º 62/2018

Acrescente-se ao final do inciso II do artigo 28 e do inciso I do artigo 37 do Projeto de Lei n.º 62/2018, a seguinte expressão:

"... cujo início de contagem de tempo dar-se-á a partir do primeiro dia subsequente à data em que o servidor tiver completado o interstício anterior;"

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 1º de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.



VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado